



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo
Paço Municipal Prefeito Argemiro Holtz

Decreto 2454/2026
02 de abril de 2026

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1912 de 22 de outubro de 2025:

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica autorizada à abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$1.106.618,86 (um milhão cento e seis mil seiscentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos), destinados ao reforço de dotação orçamentária.

ARTIGO 2º- Os recursos necessários à cobertura da suplementação serão provenientes da anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminado no Demonstrativo de Crédito Adicional que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

BIANCA CRISTINA MEDEIROS DA SILVA PAIVA
Diretora de Finanças, Planejamento e Tributação.



MUNICÍPIO DE SARAPUI
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2026

DEMONSTRATIVO DE CRÉDITO ADICIONAL - ANALÍTICO

Página: 1/2

Decreto: 2454

Data Decreto: 02/04/2026

Lei: 1912

Data Lei: 22/10/2025

Vigência a partir de: 02/04/2026

Finalidade: Transpor, remanejar e/ou transferir

Item	Tipo de Crédito	Ficha	Dotação	Crédito	Recurso
1	Remanejamento	375	02.10.02-06.182.0011.2031-3.3.90.30	6.000,00	0,00
2	Remanejamento	67	02.05.01-04.122.0002.2005-3.3.90.39	0,00	6.000,00
3	Transposição	215	02.07.01-10.302.0008.2018-3.3.90.39	45.000,00	0,00
4	Transposição	196	02.07.01-10.301.0008.2017-3.3.90.30	0,00	45.000,00
5	Remanejamento	431	02.07.01-10.301.0008.2017-3.3.90.30	18.055,05	0,00
6	Remanejamento	152	02.06.03-12.306.0004.2013-3.3.90.30	0,00	18.055,05
7	Remanejamento	432	02.07.01-10.301.0008.2017-3.3.90.30	30.049,09	0,00
8	Remanejamento	152	02.06.03-12.306.0004.2013-3.3.90.30	0,00	30.049,09
9	Remanejamento	313	02.09.01-20.606.0010.2028-4.4.90.52	7.063,21	0,00
10	Remanejamento	186	02.06.05-27.812.0007.2015-4.4.90.52	0,00	7.063,21
11	Remanejamento	161	02.06.03-12.364.0004.2012-3.3.90.30	11.000,00	0,00
12	Remanejamento	144	02.06.02-12.365.0004.2010-3.3.90.30	0,00	11.000,00
13	Remanejamento	157	02.06.03-12.306.0004.2013-4.4.90.52	2.458,66	0,00
14	Remanejamento	70	02.05.01-04.122.0002.2005-4.4.90.52	0,00	2.458,66
15	Remanejamento	389	02.11.01-06.122.0012.2037-3.3.90.39	90.750,00	0,00
16	Remanejamento	368	02.10.01-15.452.0011.2030-4.4.90.51	0,00	90.750,00
17	Remanejamento	389	02.11.01-06.122.0012.2037-3.3.90.39	22.496,80	0,00
18	Remanejamento	134	02.06.02-12.365.0004.2009-3.3.90.39	0,00	22.496,80
19	Remanejamento	157	02.06.03-12.306.0004.2013-4.4.90.52	2.800,00	0,00
20	Remanejamento	134	02.06.02-12.365.0004.2009-3.3.90.39	0,00	2.800,00
21	Remanejamento	272	02.08.01-08.244.0009.2023-3.3.90.39	100.000,00	0,00
22	Remanejamento	111	02.06.02-12.361.0004.2008-3.3.90.30	0,00	100.000,00
23	Remanejamento	272	02.08.01-08.244.0009.2023-3.3.90.39	60.676,00	0,00
24	Remanejamento	98	02.06.02-12.122.0004.2007-3.3.90.30	0,00	60.676,00
25	Remanejamento	269	02.08.01-08.244.0009.2023-3.3.90.39	100.000,00	0,00
26	Remanejamento	129	02.06.02-12.365.0004.2009-3.3.90.30	0,00	100.000,00
27	Remanejamento	433	02.06.01-12.361.0004.2008-3.1.90.11	29.044,71	0,00
28	Remanejamento	68	02.05.01-04.122.0002.2005-3.3.90.40	0,00	29.044,71
29	Remanejamento	434	02.06.01-12.361.0004.2008-3.1.90.11	52.656,67	0,00
30	Remanejamento	68	02.05.01-04.122.0002.2005-3.3.90.40	0,00	52.656,67
31	Remanejamento	435	02.07.01-10.301.0008.2017-3.3.90.39	15.000,00	0,00
32	Remanejamento	307	02.09.01-20.606.0010.2028-3.3.90.30	0,00	15.000,00
33	Remanejamento	389	02.11.01-06.122.0012.2037-3.3.90.39	42.600,00	0,00
34	Remanejamento	35	02.03.01-04.122.0002.2003-3.3.90.39	0,00	42.600,00
35	Remanejamento	214	02.07.01-10.302.0008.2018-3.3.50.39	50.000,00	0,00
36	Remanejamento	347	02.10.01-15.451.0011.1002-4.4.90.51	0,00	50.000,00
43	Remanejamento	107	02.06.02-12.361.0004.2008-3.1.90.11	284.778,99	0,00
44	Remanejamento	72	02.06.01-12.361.0004.2008-3.1.90.11	0,00	284.778,99
45	Remanejamento	126	02.06.02-12.365.0004.2009-3.1.90.11	27.495,70	0,00
46	Remanejamento	82	02.06.01-12.365.0004.2009-3.1.90.11	0,00	27.495,70
Total:				997.924,88	997.924,88

Valores de Crédito Adicional que NÃO ONERAM*1

Item	Tipo de Crédito	Ficha	Dotação	Crédito	Recurso
37	Remanejamento	101	02.06.02-12.122.0004.2007-3.3.90.39	5.000,00	0,00
38	Remanejamento	49	02.04.01-04.123.0002.2004-3.3.90.91	0,00	5.000,00
39	Remanejamento	268	02.08.01-08.244.0009.2023-3.3.90.39	10.000,00	0,00
40	Remanejamento	49	02.04.01-04.123.0002.2004-3.3.90.91	0,00	10.000,00
41	Remanejamento	108	02.06.02-12.361.0004.2008-3.1.90.13	93.693,98	0,00
42	Remanejamento	1	02.02.01-04.122.0002.2002-3.1.90.11	0,00	93.693,98
Total:				108.693,98	108.693,98
Total Decreto:				1.106.618,86	1.106.618,86

* 1- Os valores apresentados não oneram os percentuais autorizados pela Lei.

* 2- Este relatório é apenas gerencial conforme parametrização, no entanto a contabilização dos créditos adicionais está sendo realizada em sua totalidade de acordo com as normas contábeis.

por Bianca Cristina Medeiros da Silva Paiva (Senha), Gustavo de Souza Barros Vieira (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.
Validação de assinaturas: <https://sarapuiweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?36a5f9b4-a44e-40b3-b225-11205c31825e>





MUNICÍPIO DE SARAPUI
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

DEMONSTRATIVO DE CRÉDITO ADICIONAL - ANALÍTICO

Exercício: 2026

Página: 2/2

SARAPUI, 4 de Maio de 2026.

GUSTAVO DE S. BARROS VIEIRA
PREFEITO
CPF 318.426.348-79

BIANCA CRISTINA MEDEIROS DA SILVA PAIVA
Diretora de Finanças, Planej. e Tributação
CRC 1SP 360126/O-6

por Bianca Cristina Medeiros da Silva Paiva (Senha), Gustavo de Souza Barros Vieira (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.
Validação de assinaturas: <https://sarapuiweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?36a5f9b4-a44e-40b3-b225-11205c31825e>

